



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº. 04/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE TRANSCRITOR DE BRAILLE E INSTRUTOR
MUSICAL**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 01/2017- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Transcritor de Braille e Instrutor Musical, em conformidade com o disposto abaixo.

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGA	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
Transcritor de Braille	Campus Central Mossoró	01	20 horas	*Transcritor de Braille, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa	*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função Transcritor de Braille, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos em Braille na área de atuação específica; *Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecida; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Transcritor de Braille da UERN; *Residir oficialmente no Município de Mossoró; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

INSTRUTOR MUSICAL	Campus Central Mossoró	01	40 horas	Violino/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	*Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Violino
--------------------------	------------------------	----	----------	--	---

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 TRANSCRITOR DE BRAILLE:

I - realizar transcrições provas para o sistema Braille, bem como transcrever as respostas do discente para tinta;

II - digitar, scanear, diagramar e preparar textos para impressão em Braille e/ou gravação em mídias diversas;

III - revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de software's específicos na área de deficiência visual;

IV - auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;

V - auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

VI - realizar Orientação e Mobilidade nos espaços físicos da UERN, campos de estágios e demais ambientes correlatos ao desenvolvimento acadêmico;

VII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.1.2 INSTRUTOR MUSICAL:

I- Musicalizar crianças e adolescentes desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;

II- Ministras aulas de teoria e percepção, assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 28/03/2017

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, no período de 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 de Abril de 2017, no horário de **7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00.**

Local de lotação	Endereço
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Transcritor de Braille	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical	Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Fone: 3315-2125

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- *Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- *Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- *Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- *Comprovante de residência;
- *Comprovante de escolaridade;
- *Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- *Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural do respectivo local de lotação, no endereço disposto no item 2.2, no dia **17 de abril de 2017**.

2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Local de lotação	Endereço
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Transcritor de Braille e Ledor	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical	Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Fone: 3315-2125

2.7. Teste Prático:

O Teste Prático ocorrerá no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste Edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

Local de lotação	Data do Teste Prático	Horário e tempo de duração do Teste Prático
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Transcritor de Braille	27/04/2017 (manhã)	Às 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Transcrição de Braille, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na transcrição de textos Braille, observados os seguintes aspectos: Editoração Braille, transcrição tinta/braille/tinta, digitalização de textos.
Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical-Violino/Viola/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	18/04/2017	Às 8h no Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 15 minutos. (apresentar 03 cópias da partitura

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.3 deste Edital, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do (a) candidato (a).

Para a função de Instrutor Musical do Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, O Teste Prático e a Prova didática serão também de caráter eliminatório e classificatório como seguem o quadro abaixo:

Função	Data do Teste Prático e da Prova didática	Teste Prático	Tema para a prova didática
Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical-Violino/Viola/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	18/04/2017	Às 8h no Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 15 minutos. (apresentar 03 cópias da partitura)	Procedimentos técnicos para iniciação ao Violino

2.8. Entrevista:

As Entrevista ocorrerão no **dia 27 de abril de 2017** (para a função de **Transcritor de Braille**), **a partir das 13h** no respectivo local. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

Para a função de **Instrutor Musical** do Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, não haverá a etapa da entrevista.

2.9. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, para a função de Transcritor de Braille em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital;

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Prova Didática, para a função de Instrutor Musical em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo III deste Edital.

Local de lotação	Data da Análise de Curriculum	Pontuação
Campus de Mossoró/ Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN- Função: Transcritor de Braille	27/04/2017	ANEXO II
Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música/Campus de Mossoró Função: Instrutor Musical	19/04/2017	ANEXO III

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.10. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar para a função de **Instrutor Musical** será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação no dia **24 de Abril de 2017**.

O Resultado preliminar para a função de **Transcritor de Braille** será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação no dia **02 de maio de 2017**.

2.11. Resultado Final da Seleção:

O Resultado final para a função de **Instrutor Musical** será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação até o dia **26 de abril de 2017**.

O Resultado final para a função de **Transcritor de Braille** será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação, até o dia **04 de maio de 2017**.

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

*Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

*Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

*Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

4.2 O Teste prático, a Prova Didática e a Entrevista terá caráter eliminatória e classificatória, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0; para a função Transcritor de Braille.

Para a função de instrutor musical, o Teste prático e a Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior pontuação atribuída ao Teste Prático;
- 2) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;
- 3) maior idade.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – **RP** para a função de **Transcritor de Braille**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e o Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\mathbf{NP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (TP \times 2)] / 6}$$

O Resultado Preliminar – **RP** para candidatos à vaga de **Instrutor Musical** do Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, Prova Prática -**PP** e a Prova Didática - **PD**, seguindo a fórmula:

$$\mathbf{RP = [(AC \times 2) + (PP \times 2) + (PD \times 2)] / 6}$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.2. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.3. A remuneração inicial para a função de Instrutor Musical e Técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual N° 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.4. O candidato aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

7.5. O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

7.6. Os candidatos que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

7.7. O candidato aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual N° 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 27 de março de 2017.

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite

Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

- Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? SIM NÃO

ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM NÃO Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM NÃO Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM
NÃO

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do candidato (a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2017.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II – TRANSCRITOR DE BRAILLE E LEDOR

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.

ANEXO III- INSTRUTOR MUSICAL

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

A) FORMAÇÃO (MÁXIMO 3 PONTOS)

Graduação em Música: 0,5 ponto;

Graduação em área diversa: 0,25 ponto;

Especialização em Música: 0,75 ponto;

Especialização em outra área: 0,5 ponto;

Mestrado: 1 ponto;

Doutorado: 2 pontos

B) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;

C) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;

D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 3 PONTOS)

Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada, expedida pelo setor de recursos humanos da instituição.